Os interessados deverão registrar sua intenção de participar do Sistema de Registro de Preços, via SEI, formalizada e aprovada por Diretor ou autoridade superior, acompanhada dos demais requisitos dispostos no art. 6º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, e encaminhá-la para a unidade PMC-SME-DAE-CSS, no prazo de 8 (oito) dias úteis contados da presente publicação.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Apoio à Escola - Coordenadoria Setorial de Suprimentos, situada na Rua Barreto Leme, 1515, Centro - Campinas - SP, pelo telefone (19) 2515-7221 ou pelo e-mail sme.suprimentos@educa.campinas.sp.gov.br

Campinas, 21 de janeiro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº:PMC.2024.00027263-97
Interessado:Secretaria Municipal de Educação
Objeto:Registro de Preços - Fornecimento de arroz parabolizado integral tipo I e arroz polido tipo I.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações,**AUTORIZO** a despesa em favor das empresas:

I. BENE DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº. **40.083.861/0001-03**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 9973/2024, no valor de R$ 96.117,70 (noventa e seis mil cento e dezessete reais e setenta centavos);
II. CAMPO FINO INDÚSTRIA, COM, IMPORT E EXPORT DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº. **24.744.074/0001-09**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 063/2025, no valor de R$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais);
III. DALEFRUT COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ nº. **10.591.429/0001-54**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 322/2025, no valor de R$ 633.000,00 (seiscentos e trinta e três mil reais);

Publique-se na forma da lei.
1. Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 29 de janeiro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2026

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Campinas, Profa. Solange Loureiro Pozzuto, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA para a 1ª Reunião Ordinária do Plenário de 2026 do Conselho Municipal de Educação a ser realizada conforme se indica:

DATA: 05 de fevereiro de 2026
HORÁRIO: 9h00 em primeira chamada, 9h30 em segunda chamada
LOCAL: a reunião acontecerá em sala virtual, por videochamada através do aplicativo Hangouts Meet.
LINK DA REUNIÃO: https://meet.google.com/xga-qkoo-akg
PAUTA:

1. Definição de relatoria para o **Projeto de Lei Ordinária nº 345/2025**: Institui a Campanha Permanente de Conscientização e Combate ao Capacitismo no Município de Campinas e dá outras providências;
2. Definição de relatoria para o **Projeto de Lei Ordinária nº 225/2025:** Institui no município de Campinas a Semana Municipal de Conscientização do Uso da Internet por Crianças e Adolescentes e dá outras providências. **Apensados PLO n° 228/2025**: Institui o Programa de proteção à infância no ambiente digital e dispõe sobre a obrigatoriedade de implementação de métodos de verificação de idade por empresas provedoras de aplicações de internet e provedores de conexão à internet no município de campinas e dá outras providências e **PLO nº 305/2025**: Institui a Política Municipal de Combate à Cyberpedofilia e Adultização, "Lei Felca", estabelece mecanismos de responsabilização e dá outras providências;
3. Definição de relatoria para o **Projeto de Lei Ordinária nº 445/2025**: Institui o "Programa Municipal de Habilidades Práticas no Contraturno" nas escolas da rede municipal de campinas e dá outras providências;
4. Definição de relatoria para o **Projeto de Lei Ordinária nº 444/2025**: Institui o Programa "Agita Férias" no município de campinas e dá outras providências;
5. Definição de relatoria para o **Projeto de Lei Ordinária nº 442/2025**: Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de videomonitoramento nas salas de aula das instituições de ensino públicas e privadas no município de Campinas;
6. Definição de relatoria para o **Projeto de Lei Ordinária nº 425/2025**: Dispõe sobre a instituição do programa hip-hop nas escolas na rede municipal de educação;
7. Indicação de dois (02) membros do CME, um titular e um suplente, para participar do Conselho Administrativo da FUMEC;
8. Regimento Interno;
9. Câmaras Temáticas; e
10.Filiação à UNCME.

Campinas, 30 de janeiro de 2026
SOLANGE LOUREIRO POZZUTO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº028, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação em exercício, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:
1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **DIRETOR EDUCACIONAL** no CEI Carlos Drummond de Andrade, Naed Sul.
2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no NAED SUL localizado à rua Joaquim Vilac nº 999, Vl Teixeira, Campinas-SP.
4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:
Cargo: Diretor Educacional
Servidor substituído: Alessandra de Souza Pereira matrícula 131770-9 encontra-se com o SEI 2026.00003722-45
Período: Manhã/Tarde
UnidadeEducacional: CEI Carlos Drummond de Andrade, Naed Sul.

Campinas, 30 de janeiro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº016, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução CME nº 02, de 05 de dezembro de 2024, na Resolução SME nº 03, de 25 de fevereiro de 2025, e na Resolução CME nº 2, de 31 de outubro de 2011, e considerando o contido no processo SEI FUMEC.2026.00000264-10

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros de Comissão para, sem prejuízo do cumprimento das atribuições de seus cargos, analisarem e atualizarem os atos normativos de autorização e funcionamento das Unidades Educacionais da Fumec - UEFs e suas respectivas Classes Descentralizadas de EJA Anos Iniciais e seu Programa de EJA da Fumec.
Art. 2º A Comissão fica constituída pelo(a)s seguintes servidore(a)s:
I - José Batista de Carvalho Filho, matrícula 100.130, Diretor dos Programas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos;
II - Edicelmo Valdeci Costa, matrícula 10.392, Coordenador de Gestão Administrativa de EJA;
III -Willian Henrique Soldera matrícula 100.559, Diretor do Controle Interno;
IV - Analmi Cristina Manoel Braz, matrícula 10.215, Coordenadora dos Sistemas Educacionais;
V - Antonio Donizeti Leal, matrícula 108.038-5, Supervisor Educacional, responsável pelas unidades educacionais da EJA Anos Iniciais e Programa Fumec;
Art. 3º Os trabalhos da Comissão terão início em 05 de fevereiro de 2026, às 10h, na Sede da Fumec, Rua Antonio Cesarino, 985, Centro, Campinas/SP e serão coordenados, conjuntamente, pela Supervisão Educacional da EJA e Ceprocamp e pela Diretoria dos Programas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos - DPEJAI.
Art. 4º Os registros das etapas de trabalho da Comissão devem constar do processo SEI FUMEC FUMEC.2026.00000264-10 bem como o relatório descritivo e o encaminhamento das minutas dos instrumentos normativos de atualização dos atos legais das Unidades Educacionais da Fumec - UEFs e suas respectivas Classes Descentralizadas da EJA Anos Iniciais.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 30 de janeiro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº017, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo e fundamentada pelo Inciso III do artigo 2º da Resolução SME/FUMEC nº 04/2007;

RESOLVE:
Art.1º Revogar a Portaria SME nº 41/2025 que designou a servidora MARIA DA GRAÇA MELO matrícula 108.199-3 para atuar na Coordenadoria Setorial de Educação Básica na supervisão educacional de escolas privadas de educação infantil de organizações da sociedade civil parceiras da Secretaria Municipal de Educação a partir de 05/01/2026.

Art.2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 05/01/2026

Campinas, 30 de janeiro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: FUMEC.2025.00002356-71. **Interessada:** FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 02/2026. **OBJETO:** Registro de Preços o de itens de higiene, material de limpeza e descartáveis para uso nas unidades da FUMEC, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVO**:
1. ADJUDICAR o objeto, com os preços unitários entre parênteses, às empresas abaixo relacionadas:
. ANA VALERIA TONELOTTO - CNPJ nº 13.331.317/0001-52 - Grupo 1: item 1: (R$ 27,50), item 2: (R$ 4,60), item 3: (R$ 1,78), item 4: (R$ 38,70); Grupo 3: item 10: (R$ 51,00), item 11: (R$ 19,50);
. R61 COMERCIAL DE ELETROELETRONICOS LTDA- CNPJ nº 24.926.616/0001-56 - Grupo 2: item 5: (R$ 98,00), item 6: (R$ 229,50), item 7: (R$ 220,00), item 8: (R$ 40,50), item 9: (R$ 151,50);
. NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA - CNPJ nº 22.366.329/0001-03- Grupo 4: item 12: (R$ 61,43), item 13: (R$ 57,35); item 14: (R$ 9,20);
. TERRAO COMERCIO LTDA - CNPJ nº 64.088.214/0001-44 - item 15: (R$ 4,65);
2. HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**
1) Ao Setor Jurídico para lavratura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
2) Ao Departamento Financeiro e de Projetos da **FUMEC** para as demais providências.

Campinas, 29 de janeiro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: FUMEC.2025.00003072-57. **Interessadas:** FUMEC/SME. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 30/2025. **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de corte de carne suína congelada (IQF) sem osso do tipo pernil em tiras e filé mignon em bifes.
Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVO**:
1. ADJUDICAR o objeto, com os preços unitários entre parênteses, à empresa abaixo relacionada: